

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 94 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017."

O Prefeito Municipal de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 87, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º: Fica considerado ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2017 em função do dia do servidor público no dia 28 de outubro, sábado próximo, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 24 de outubro de 2017.

Hudson Salvador Vilela Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE

AVISOS DA PREFEITURA DE

LUMINÁRIAS - MG

EM 24/ Outubro

12017

É VERDADE E DOU FÉ

up Sonto